	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

ANEXO I

Termos mínimos do Edital

1. Indicação da Autoridade que publica o edital e a menção da delegação de poderes, quando exista, com a identificação completa da entidade delegada e do local onde a delegação foi publicada;
2. Identificação adequada dos destinatários da notificação.
3. A enunciação dos factos ou atos que lhe deram origem, quando relevantes.
4. A fundamentação, quando exigível.
5. O conteúdo da decisão e o respetivo objeto, nomeadamente a indicação das intervenções a realizar e os fins das mesmas.
6. A área geográfica abrangida.
7. A data em que é praticado e o período em que decorrer a execução das intervenções
8. Informação para que os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou os seus representantes entreguem na sede da entidade que publica o Edital as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, quando aplicável.

A assinatura do autor do ato ou do presidente do órgão colegial de que emane

	03.06.2026
	Página 1 de 8

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

ANEXO II


Termos mínimos do contrato de gestão, de comodato, de arrendamento ou da procuração

1. Identificação do titular do prédio ou prédios rústicos onde incidem os investimentos e do beneficiário da candidatura;
2. Identificação do prédio ou prédios rústicos, através da descrição na Conservatória do Registo Predial ou do artigo da matriz;
3. Indicação da área, em hectares, abrangida pelo contrato ou procuração;
4. Atribuição, pelo titular do prédio ou prédios rústicos ao beneficiário da candidatura:
 - i. De poderes necessários para a execução da candidatura, nomeadamente para o seguinte:
 - a. Apresentar junto do PEPAC no continente as candidaturas no âmbito da Intervenção/Tipologia em causa;
 - b. Executar os investimentos nos termos do pedido aprovado pelo/a Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão PEPAC no continente;
 - c. Receber do IFAP, I.P. os montantes dos apoios concedidos;
 - d. Requerer junto de entidades públicas e privadas os pareceres e licenças necessárias à execução da candidatura;
 - ii. De permissões necessárias ao total cumprimento das obrigações legais do beneficiário;
5. Indicação do período de duração por tempo não inferior ao compromisso da(s) candidatura(s);

No contrato de gestão ou procuração deve ainda constar:

6. A atribuição, pelo titular do prédio ou prédios rústicos ao beneficiário da candidatura das competências de gestão necessárias para a execução do Plano de Gestão Florestal.

	03.06.2026
	Página 2 de 8

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

ANEXO III

Lista de documentos a apresentar com a candidatura para controlo documental

(SEMPRE QUE APLICÁVEL)

A - Documentos a apresentar no momento da submissão da candidatura:

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA;

Nota: Quando o beneficiário pretender a elegibilidade do IVA, deverá submeter uma declaração emitida pela **Autoridade Tributária**, ou o seu pedido, na qual determine o enquadramento fiscal do IVA, nas **atividades florestais**, no âmbito da candidatura (que deverão constar no pedido de emissão daquela Declaração);

2. Baldios:


- i. Baldios administrados em regime de exclusividade pela Assembleia de compartes:

- a) Ata da Assembleia de compartes na qual conste a delegação de poderes no Conselho Diretivo dos Baldios;
- b) Parecer do ICNF, I.P. indicando se os locais objeto de investimento estão submetidos ao Regime Florestal, acompanhado da respetiva cartografia em carta militar, na qual estejam simultaneamente representados os limites do Regime Florestal e da área a interencionar.

- ii. Baldios administrados pelos organismos da administração local, nomeadamente as Juntas de Freguesia:

- a) Ata da Assembleia de compartes na qual conste a delegação de poderes no organismo da administração local;

	03.06.2026
	Página 3 de 8

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

b) Parecer do ICNF, I.P. indicando se os locais objeto de investimento estão submetidos ao Regime Florestal, acompanhado da respetiva cartografia em carta militar, na qual estejam simultaneamente representados os limites do Regime Florestal e da área a intervir.


iii. Baldios administrados em cogestão com o Estado (ICNF, I.P.):

Candidaturas cujo beneficiário seja o ICNF, I.P.:

- a) Ata da Assembleia de partes na qual foi deliberada a delegação de poderes de administração do baldio, ou documento equivalente;
- b) Parecer do ICNF, I.P. indicando se os locais objeto de investimento estão submetidos ao Regime Florestal, acompanhado da respetiva cartografia em carta militar, na qual estejam simultaneamente representados os limites do Regime Florestal e da área a intervir.

Candidaturas cujo beneficiário seja Entidade gestora dos baldios:


- a) Ata da Assembleia de partes na qual conste a delegação de poderes na Entidade gestora dos baldios ou no Conselho Diretivo dos Baldios;
- b) Parecer do ICNF, I.P. indicando se os locais objeto de investimento estão submetidos ao Regime Florestal, acompanhado da respetiva cartografia em carta militar, na qual estejam simultaneamente representados os limites do Regime Florestal e da área a intervir;
- c) Acordo/protocolo celebrado para o efeito com o ICNF, I.P., acompanhado da respetiva carta militar com a implantação da área validada pelo ICNF, I.P., quando aplicável.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

- iv. Baldios em regime de administração transitória, submetidos ao Regime Florestal:
 - a) Parecer do ICNF, I.P. indicando que o baldio está em regime de transição e que locais objeto de investimento estão submetidos ao Regime Florestal, acompanhado da respetiva cartografia em carta militar, na qual estejam simultaneamente representados os limites do Regime Florestal e da área a intervir.
- 3. Cartografia de localização, em carta militar, com os limites da exploração, onde constem todos os prédios rústicos que constituem a mesma.

B - Documentos a apresentar em cumprimento das condicionantes ao termo de aceitação da concessão do apoio:

- 1. Pedido de parecer, comunicação prévia ou declaração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para sementeiras, plantação e corte de árvores e arbustos em caso de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público;

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

ANEXO IV

Elaboração e acompanhamento da candidatura


Montantes máximos para apoio

Por cada classe são considerados os valores (euros por hectares) indicados no quadro abaixo:

Classes de superfície cumuláveis	Valor (euros/ha)
≤ 25 hectares	70
> 25 hectares e ≤ 50 hectares	45
> 50 hectares e ≤ 100 hectares	20
> 100 hectares e ≤ 200 hectares	8
> 200 hectares	4

Nota: Apenas haverá lugar ao pagamento dos montantes elegíveis aprovados caso no final da execução dos investimentos for apresentado um relatório, datado e assinado pelo técnico responsável, com a indicação do grau de execução das intervenções aprovadas, anexo à submissão do último pedido de pagamento.

  Cofinanciado pela União Europeia	03.06.2026
	Página 6 de 8

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

ANEXO V

Combinações de sub-rubricas, por local


Poderá ser utilizada qualquer uma das seguintes combinações, tendo em conta a regra fundamental: “Cada local apenas poderá ter afeta uma única sub-rubrica cuja unidade de medida seja expressa em hectares (ha), exceto se pertencerem à mesma rubrica”.

Combinações para a Prevenção da contaminação e Recuperação de linhas de água

<i>Rubrica</i>	<i>Sub-rubrica</i>	<i>Unidades</i>
Prevenção da contaminação e Recuperação de linhas de água	Regularização do regime hidrológico e instalação de vegetação ripícolas	Hectares (ha)
	Obras de correção torrencial de pequena dimensão	Unidades
Recuperação de infraestruturas afetadas	Recuperação de pontos de água	Unidades
	Substituição de sinalização danificada de caça e pesca	Unidades
	Substituição de sinalização danificada de informação florestal	Unidades
	Recuperação e tratamento da rede viária florestal complementar *	km
	Recuperação de vedações *	km
Diminuição da perda de biodiversidade	Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem	Unidades

(*) – Despesas complementares

  Cofinanciado pela União Europeia	03.06.2026
	Página 7 de 8

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 29/C.3.2.4/2025
	C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós incêndio	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura – ANEXOS Versão atualizada, de 03/06/2026		

Combinações para a Recuperação de infraestruturas danificadas

<i>Rubrica</i>	<i>Sub-rubrica</i>	<i>Unidades</i>
Recuperação de infraestruturas afetadas	Recuperação de troços de Rede primária FGC e secções de Rede Secundária FGC	Hectares (ha)
	Recuperação de pontos de água	Unidades
	Substituição de sinalização danificada de caça e pesca	Unidades
	Substituição de sinalização danificada de informação florestal	Unidades
	Recuperação e tratamento da rede viária florestal complementar *	km
	Recuperação de vedações *	km
Prevenção da contaminação e Recuperação de linhas de água	Obras de correção torrencial de pequena dimensão	Unidades
Diminuição da perda de biodiversidade	Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem	Unidades

(*) – Despesas complementares

Combinações para o Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas

<i>Rubrica</i>	<i>Sub-rubrica</i>	<i>Unidades</i>
Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas	Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais - estilhaçamento	Hectares (ha)
	Abertura de regos segundo as curvas de nível	Hectares (ha)
	Instalação de barreiras de resíduos florestais e troncos e mantas orgânicas ou geotêxteis	Hectares (ha)
Recuperação de infraestruturas afetadas	Recuperação de pontos de água	Unidades
	Substituição de sinalização danificada de caça e pesca	Unidades
	Substituição de sinalização danificada de informação florestal	Unidades
	Recuperação e tratamento da rede viária florestal complementar *	km
	Recuperação de vedações *	km
Prevenção da contaminação e Recuperação de linhas de água	Obras de correção torrencial de pequena dimensão	Unidades
Diminuição da perda de biodiversidade	Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem	Unidades

(*) – Despesas complementares

  Cofinanciado pela União Europeia	03.06.2026
	Página 8 de 8